DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2001
DATA : 21 DE DEZEMBRO DE 2001.
EMENTA : REFERENDA TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS EMPRESAS QUE EFETUAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam referendados os termos aditivos de prorrogação dos contratos firmados com as empresas que efetuam o transporte escolar no Município para o período letivo do exercício de 2002, visando a regular continuidade da prestação deste serviço.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 21 de dezembro de 2001.

Italo Fernando Fumagali
Presidente

Nilson Erno Hachmann
1º Secretário